



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL N° 551/2001, de 7 de agosto de 2001.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.200,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.02.13.75.4281.064 **PROGRAMAS ESPECIAIS - PROJETO - HIV - DST**

3131.0000 - Remuneração de Serviços Pessoais **R\$ 23.200,00**

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 23.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte dotação orçamentária:

10.02.13.75.4281.064 **PROGRAMAS ESPECIAIS - PROJETO - HIV - DST**

3132.0100 - Outros Serviços e Encargos **R\$ 23.200,00**

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 23.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 7 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2001.


JOSE AIRTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN

Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA

Secretário de Administração

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P. L. n.º 125/134/2001